

Depósito Indexado Rendimento Cumulativo dezembro/14 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospeção Informativa -

Designação	Rendimento Cumulativo dezembro/14 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	<p>Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento, rendimento mínimo garantido e possibilidade de remuneração adicional, dependente da valorização trimestral das 4 ações (Roche AG, Vodafone Plc, Pfizer Inc e Cisco Inc) que compõem o Cabaz subjacente (“Cabaz”), descritos no Anexo I.</p> <p>A remuneração do depósito está dependente da evolução do preço de fecho das ações entre as datas de início e de observação trimestral. A cada trimestre de subida simultânea do preço de fecho das 4 ações face ao respetivo preço observado na data inicial está associada uma TANB de 1,75%; caso contrário a TANB associada é de 0%.</p> <p>Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento do somatório das TANB associadas a cada trimestre, com um valor mínimo de 0,5%.</p> <p>A TANB mínima é de 0,5% e a TANB máxima é de 7%.</p>
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem rendimento mínimo garantido de 0,5% (TANB).
Fatores de Risco	<p>Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da valorização das ações do Cabaz subjacente, podendo ser igual à remuneração mínima se em todas as datas de observação trimestral pelo menos 1 das 4 ações apresentar uma cotação de fecho inferior à sua cotação inicial</p> <p>Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português.</p> <p>Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	<p>Cabaz composto pelas ações:</p> <p>- Roche Holding AG; Vodafone Group Plc; Pfizer Inc e Cisco Systems Inc.</p> <p>Conforme descrito no Anexo I.</p>
Perfil de Cliente recomendado	<p>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as datas de observação inicial e trimestrais do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequadas à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</p>

Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €										
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.										
Prazo	1 Ano (367 dias) Data início do depósito: 29 de novembro de 2013 Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital: 1 de dezembro de 2014										
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.										
Renovação	Não são permitidas renovações.										
Moeda	Euro (€)										
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (30.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.										
Remuneração	<p>O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (1 de dezembro de 2014), está dependente da evolução do preço de fecho de cada uma das ações do Cabaz subjacente, entre a data de observação inicial (29 de novembro de 2013) e as datas <i>i</i> de observação trimestrais.</p> <p>O produto vai acumulando uma TANB de 1,75% por cada trimestre em que o preço de fecho de todas as ações, na data <i>i</i> de observação respetiva, seja maior ou igual ao preço de fecho inicial; caso contrario a TANB associada é 0%.</p> <p>Na Data de Vencimento são pagos os juros à TANB que resulta da soma das TANB acumuladas em cada trimestre, com um valor mínimo de 0,5%, pelo que a TANB mínima é de 0,5% e a máxima de 7%.</p> <p>Assim, a remuneração do depósito será calculada de acordo com a fórmula seguinte:</p> $TANB = \text{Max} \left[\sum_{i=1}^4 \text{juro trimestral}^i; 0,5\% \right]$ <p>Em que: “Max” corresponde ao maior dos valores apurados; “juro trimestralⁱ” corresponde à TANB apurada trimestralmente (0% ou 1,75%), em cada uma das datas <i>i</i> de observação.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><i>i</i></th> <th>Datas de observação trimestral</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>19 de fevereiro de 2014</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>19 de maio de 2014</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>19 de agosto de 2014</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>19 de novembro de 2014</td> </tr> </tbody> </table> <p>Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações no Cabaz.</p> <p>Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada.</p> <p>Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg).</p>	<i>i</i>	Datas de observação trimestral	1	19 de fevereiro de 2014	2	19 de maio de 2014	3	19 de agosto de 2014	4	19 de novembro de 2014
<i>i</i>	Datas de observação trimestral										
1	19 de fevereiro de 2014										
2	19 de maio de 2014										
3	19 de agosto de 2014										
4	19 de novembro de 2014										

	<p>Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.</p>
Regime fiscal	<p>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>No caso de <u>peçoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de peçoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data</p>

	<p>em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i>.</p>
Validade das condições	<p>Período de subscrição: de 8 a 27 de novembro de 2013. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p> <p>Montante máximo disponível: 30.000.000 €</p>

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeto Informativo antes da subscrição do “Depósito Indexado Rendimento Cumulativo dezembro/14 EUR”.

Assinatura (s):

Depósito Indexado Rendimento Cumulativo dezembro /14 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo I -

INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

Roche Systems AG: multinacional suíça do setor da saúde, que desenvolve e fabrica produtos farmacêuticos e de diagnóstico. A empresa produz medicamentos para tratamento de doenças cardiovasculares, infecciosas, respiratórias, dermatológicas, metabólicas e oncológicas. Desenvolve, ainda, medicamentos autoimunes utilizados em transplantes de órgãos e medicamentos para o sistema nervoso central.

Vodafone Group Plc: multinacional britânica de telecomunicações móveis, oferece uma vasta gama de serviços, incluindo comunicações de voz e dados. A empresa opera na Europa, Ásia-Pacífico, África, Médio Oriente, América do Sul e Estados Unidos, através de subsidiárias e parcerias.

Pfizer Inc: multinacional norte americana do setor da saúde, que investiga, desenvolve, fabrica e comercializa medicamentos para humanos e animais. Os produtos da empresa incluem medicamentos utilizados em áreas como a imunologia, inflamações, oncologia, doenças cardiovasculares e metabólicas, neurociência e dor.

Cisco Systems Inc: multinacional norte americana de tecnologia, projeta, fabrica e vende protocolos de Internet, bem como outros produtos relacionados com comunicações e serviços de tecnologia de informação. A empresa fornece, ainda, soluções para transporte de dados, voz e vídeo.

(Fonte: Bloomberg e sítios da Internet)

A informação sobre as ações subjacentes bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ações	Código Bloomberg	Bolsa	Sítio Internet
Roche AG	ROG VX Equity	Swiss Stock Exchange	www.roche.com
Vodafone Plc	VOD LN Equity	London Stock Exchange	www.vodafone.com
Pfizer Inc	PFE UN Equity	New York Stock Exchange	www.pfizer.com
Cisco Inc	CSCO UW Equity	Nasdaq Stock Market	www.cisco.com

Evolução histórica das ações subjacentes de 10 de outubro de 2011 a 10 de outubro de 2013:



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2)

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Roche AG	Rendibilidade	-1.22%	-3.26%	4.27%	29.47%
	Risco	13.06%	14.11%	20.83%	18.36%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Vodafone Plc	Rendibilidade	4.57%	13.50%	14.09%	22.10%
	Risco	16.20%	24.24%	23.08%	21.64%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Pfizer Inc	Rendibilidade	1.12%	0.00%	-6.19%	14.35%
	Risco	14.06%	12.42%	16.61%	16.00%

Ação	Medidas	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano
Cisco Inc	Rendibilidade	-4.68%	-10.98%	6.87%	25.72%
	Risco	17.96%	19.86%	26.29%	23.26%

⁽¹⁾ A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 10 de outubro de 2013.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 10 de outubro de 2013.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos ativos subjacentes:

	Roche AG	Vodafone Plc	Pfizer Inc	Cisco Inc
Roche AG	1.00	0.29	0.21	0.14
Vodafone Plc	0.29	1.00	0.14	0.16
Pfizer Inc	0.21	0.14	1.00	0.22
Cisco Inc	0.14	0.16	0.22	1.00

Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

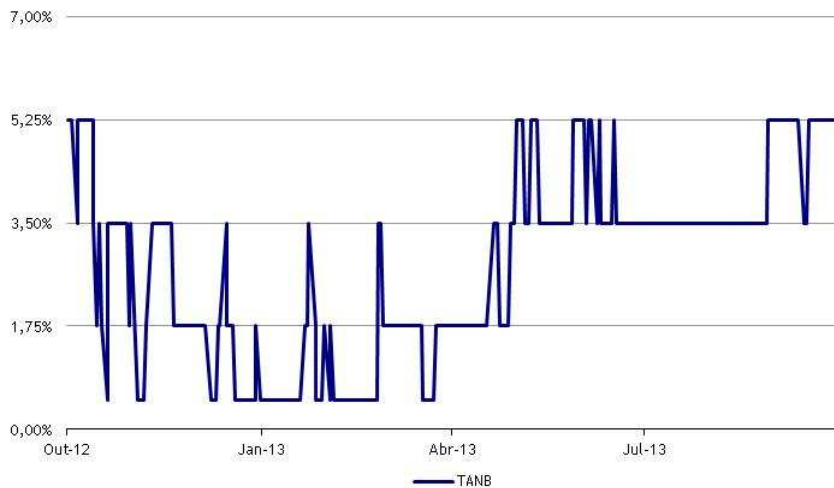
Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Depósito Indexado Rendimento Cumulativo dezembro/14 EUR
Produto Financeiro Complexo
- Anexo II -

REMUNERAÇÃO: SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 10 de outubro de 2011 e o dia 10 de outubro de 2012 (com vencimento entre dia 10 de outubro de 2012 e 10 de outubro de 2013), cuja TANB teria sido:

Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Rendimento Cumulativo dezembro/14 EUR” com base em dados históricos.



TANB	Número de Observações (%)
0,5%	21%
1,75%	24%
3,5%	40%
5,25%	16%
7%	0%

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (Swiss Stock Exchange, London Stock Exchange, New York Stock Exchange, Nasdaq Stock Market) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).